

EDITAL CEPeD/UNIFAFIBE Nº01/2015:PESQUISADORES FUNADESP.

CHAMADA PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE PESQUISA DO CEPeD/UNIFAFIBE A SEREM APOIADOS COM BOLSAS DA FUNADESP

Estão abertas **4 (quatro) vagas** para pesquisadores (Mestres e/ou Doutores), nos termos da Instrução n.º 001/2012, instituída pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) do Centro Universitário UNIFAFIBE, de conformidade com seu Título IV, Programa de Bolsas Pesquisadores do Centro de Estudo e Pesquisa do Desenvolvimento Regional (CEPeD) do Centro Universitário UNIFAFIBE vinculados a FUNADESP.

A Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular – FUNADES - torna público o lançamento da presente chamada e convida os pesquisadores/docentes do UNIFAFIBE a apresentarem propostas relativas a projetos de Pesquisa/Desenvolvimento/Inovação a serem apoiados mediante bolsas da Funadesp, nos termos estabelecidos.

PROGRAMAS (Segundo o PDI atual):

1-Desenvolvimento de modelo de produtividade local para sustentabilidade de comunidade carente no Município de Bebedouro-SP

2-Gestão e Desenvolvimento

1. INTRODUÇÃO

O Programa **Desenvolvimento de modelo de produtividade local para sustentabilidade de comunidade carente no Município de Bebedouro-SP e Gestão e Desenvolvimento** visam incentivar a implantação de projetos que contribuam com o desenvolvimento socialmente sustentável, baseando suas iniciativas na sustentabilidade ambiental e social. Os projetos ditos elegíveis

serão aqueles cujas propostas, temas ou área de atuação, sejam transversais ao eixo segmentário de sustentabilidade social e ambiental.

2. OBJETIVO

O Programa **Desenvolvimento de modelo de produtividade local para sustentabilidade de comunidade carente no Município de Bebedouro-SP** tem como objetivo incentivar e apoiar docentes e pesquisadores a desenvolverem, junto ao CEPeD/UNIFAFIBE, políticas e iniciativas pautadas no diagnóstico econômico social de bairros carentes do município de Bebedouro (SP) e promoção de propostas de sustentabilidade e empreendedorismo, que permitirão intervenções e ações transformadoras dos cenários produtivos locais, contribuindo com o desenvolvimento regional do Norte Paulista.

O Programa **Gestão e Desenvolvimento** visa formar profissionais capazes de promover o desenvolvimento econômico e social loco-regional. Numa perspectiva multidisciplinar, voltada à práxis, os projetos deverão contemplar técnicas e métodos apropriados à concepção de estratégias que solucionem problemas das comunidades.

3. SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Para solicitar o enquadramento de projeto nos Programas **Desenvolvimento de modelo de produtividade local para sustentabilidade de comunidade carente no Município de Bebedouro-SP** e **Desenvolvimento Regional** o docente/pesquisador deverá, necessariamente, encaminhar e protocolar na secretária do CEPeD/UNIFAFIBE (no seu horário de funcionamento e até o último dia do presente edital), na forma impressa, os seguintes documentos:

4.1 - *Curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo CÓPIA da MAIOR titulação (MESTRADO, DOUTORADO)

4.2 - Projeto de pesquisa na íntegra, com no máximo 20 páginas, contendo resumo, justificativa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma, eventual orçamento, produtos esperados (por exemplo: publicações, apresentações em congressos, desenvolvimento de software) e referências bibliográficas. **O modelo específico de Projeto a ser observado**

pode ser acessado pelo link:

<http://www.UNIFAFIBE.com.br/ceped/?pagina=projetosceped> (Na aba pesquisa – projetos da página do CEPeD no site do UNIFAFIBE). Os itens 01 e 02 (com dados de identificação do projeto e do candidato) devem necessariamente ficar em folhas separadas dos itens 03 e seguintes (resumo e outros), para possibilitar que os pareceres de avaliação sejam realizados sem a identificação do candidato.

. 4.3 - Parecer integral emitido por **consultor “ad hoc”** que:

- a) seja externo à instituição proponente;
- b) possua título de doutor, experiência acadêmico–científica e que não tenha sido orientador do coordenador do projeto;
- c) atue em linha de pesquisa afim a cada projeto específico;
- d) tenha curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

4.3.1 – O consultor “ad hoc” deverá ser devidamente identificado, comprometendo–se a Funadesp a manter sigilo sobre seu nome, conforme Deliberação Executiva nº. 03/06.

4.3.2. – Os pareceres de consultor “ad hoc”, emitidos nos formulários próprios das instituições proponentes.

4.4 – Após a aprovação da Comissão Julgadora do UNIFAFIBE, o candidato com projeto aprovado deve preencher todos os Formulários FUNADESP de Apresentação de Projetos de Pesquisa necessários, segundo orientação do CEPeD.

5. CRITÉRIOS QUE SERÃO CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS ELEGÍVEIS:

5.1. Mérito, relevância e inovação do projeto de pesquisa;

5.2. Qualidade e relevância da justificativa;

5.3. Concisão, objetividade e qualidade da redação;

5.4. Detalhamento dos objetivos (geral e específicos);

5.5. Qualidade da fundamentação teórica;

5.6. Viabilidade e adequação dos procedimentos metodológicos, orçamento e cronograma aos objetivos;

5.7. Aplicabilidade no desenvolvimento humano e/ou transformação social e se enquadra-se dentro das linhas de pesquisa da Instituição;

5.8. Pertinência e atualização dos referencias bibliográficos.

5.9 Seleção e Julgamento

A seleção e o julgamento das propostas serão processados mediante diferentes etapas realizadas inicialmente na IES/entidade proponente e posteriormente na Funadesp (Pré-análise pela equipe técnica; Análise pelo Comitê Assessor dos Programas de Bolsas; Aprovação final pela Diretoria Executiva).

6. ENQUADRAMENTO

A Instituição de Ensino Superior procederá à análise documental e de mérito, que será feita por assessores “ad hoc” indicados pelo Grupo Gestor e, por fim, deliberará nos seguintes casos:

I - A solicitação com documentação incompleta ou que não atenda as condições do presente edital não será analisada;

II - Os recursos não podem ser utilizados em obras e adequações de infraestrutura;

III - Os benefícios do Programa corresponderão a valores de bolsas mensais por projeto aprovado, condicionado o uso no ano da aprovação (12 meses).

IV - Cada docente/pesquisador poderá efetuar solicitação única no edital vigente.

7. LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser utilizados na sua totalidade no exercício do desenvolvimento, de acordo com as normas vigentes no UNIFAFIBE, e serão liberados mediante compromisso orçamentário, e aplicados, segundo orientação do Coordenador de Projeto.

8. EXECUÇÃO DO COMPROMISSO

Os compromissos orçamentários serão executados pela Seção de Finanças, cabendo à mesma informar aos docentes os procedimentos de uso da verba. A bolsa-auxílio pesquisador terá um período para o desenvolvimento de 12 meses.

9. RELATÓRIO E OBRIGAÇÕES DO DOCENTE/PESQUISADOR

9.1 O docente/pesquisador beneficiado deverá enviar ao UNIFAFIBE o relatório científico parcial a cada trimestre e relatório final acompanhado da súmula do compromisso executado, descrevendo as atividades e etapas executadas. Todos os relatórios parciais e o relatório final deverão ser inseridos no sistema Funadesp *on line* e também protocolados na forma impressa junto à secretaria do CEPeD, integrando o dossiê de desenvolvimento de pesquisa, a ser mantido sempre em dia pelo pesquisador.

9.2 O docente/pesquisador, beneficiado com a bolsa Fundadesp, tem o compromisso de integrar eventual nova comissão avaliadora de projetos, bem como participar das reuniões, ações, encontros e todo tipo de atividade relacionada à pesquisa no âmbito do CEPeD/UNIFAFIBE.

10. DISPOSIÇÃO FINAL

Duração dos projetos de pesquisa e das bolsas

1 - Os projetos de pesquisa deverão ser propostos com vigência máxima de 12 meses.

2 - A duração das bolsas deve estar contida na vigência do projeto de pesquisa específico e obedecer aos prazos gerais, estabelecidos pelas normas da Funadesp para cada modalidade.

Valores das bolsas de Pesquisa/Desenvolvimento/Inovação

Os valores mensais das bolsas, em suas diferentes modalidades, serão estabelecidos em consonância com a Tabela de Bolsas de Pesquisa da Funadesp.

CRONOGRAMA GERAL

FASE 1: Envio das Propostas para o CEPeD/UNIFAFIBE: até **04/março/2015**.
Divulgação dos Resultados selecionados pelo UNIFAFIBE: até **09/março/2015**.

FASE 2: Envio das Propostas para a FUNADESP: até **16/março/2015**
Divulgação dos Resultados selecionados pela FUNADESP: **30/abril/2015**

Início da vigência das bolsas: **a partir de maio de 2015**

11 – Acompanhamento e Avaliação

11.1 – O acompanhamento e a avaliação serão realizados conjuntamente pela IES/entidade conveniada e pela Funadesp, à qual deverão ser encaminhados relatórios anuais de cada projeto. O acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos bolsistas ficará a cargo da IES/entidade conveniada.

11.2 – Durante a execução do projeto, solicitações de substituição de bolsistas deverão ser apresentadas à consideração da Funadesp pelo Gestor Acadêmico da IES/instância competente da entidade conveniada.

11.3 – Até 60 dias, após o término do projeto, deverá ser preenchido no sistema Funadesp o Formulário de Apresentação de Relatório Final, que incluirá resumo específico para publicação no Anuário – Relatório dos Projetos Apoiados pela Funadesp

Bebedouro, 10 de fevereiro 2015.

Prof. Dr. Rafael Costa Freiria

Coordenador do Centro de Estudo de Pesquisa de Desenvolvimento Regional
Centro Universitário UNIFAFIBE

Prof. Ms. Hélio José dos Santos Souza

Pró-Reitor Acadêmico

Centro Universitário UNIFAFIBE